

ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

Lei nº 5.896/91 de 19/12/1991

CNPJ: 37.465.200/0001-20

Lei nº 430/2010

De: 01 Março de 2010



*"Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer aquisição de uma área de terra localizada no Distrito de Primavera do Fontoura para regularização fundiária do lotes urbanos".*

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte - MT, o **Sr. LOURIVAL MARTINS ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer aquisição de uma área de terra que será desmembrada de área maior, parte do lote 25, objeto da matrícula nº 11.523, no lugar onde se constitui o Distrito de Primavera do Fontoura, pertencente ao **Sr. Roberto Carlos Ferreira Borges**, onde terá a finalidade de regularização fundiária das ocupações irregulares dos lotes urbanos do Distrito de Primavera do Fontoura, neste município de Canabrava do Norte - MT.

**Art. 2º** - As despesas provenientes da referida aquisição e legalização não poderá exceder o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e ficará por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente do exercício financeiro de 2010.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
\_\_\_\_\_  
**LOURIVAL MARTINS ARAUJO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
EM: 01/03/10  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

Fone (66) 3577 1152 / 3577 1156

Pça. Frederico de Souza Brito, s/nº - Centro - Cep 78.658-000 - Canabrava do Norte - Mato Grosso